CONTRATO PREF N. º 156 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGEM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇÚ, entidade de direito público, inscrito no 95.993.028/0001-83, com sede na rua Zanella n. 818, Centro no Município de Ipuaçu, neste ato representado pela sua Prefeita Sr. ª CLORI PEROZA, brasileiro, convivente em união estável, portador da carteira de identidade nº 1785723, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº722.175.709-78 denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: COMERCIAL MEZZALIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Ruas Severino Tonial, n. º 66 Bairro João Batista Tonial município de Xanxerê-SC CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.690.917/0001-84, representada neste ato pelo Sócio Administrador **Sr. Ivonei Mezzalira**, portador do CPF nº 023.788.429-10, doravante denominado de **CONTRATADA.**

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º39/2018, Pregão Presencial Pref n.º 28/2018 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 30/2018- C de 11/10/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto do presente contrato consiste na Aquisição futura e parcelada de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferragens, ferramentas e madeiras para uso das secretarias e fundos da municipalidade do município de Ipuaçu-SC, de acordo com Anexo I- termo de referência. Conforme descritivo Anexo I do edital e itens abaixo elencados:

Nr. do Processo: 39/2018 **Licitação: 28/2018 - PR** **Data da Homologação: 11/10/2018**

Fornecedor: 5719 - COMERCIAL MEZZALIRA

11	254-01-0011	Espude de borracha para vaso sanitário	deca	Und	50,000	0,0000	1,4000	70,00	Venceu
13	254-01-0013	Trena emborrachada 5 metros x 25 mm; Estojo anatômico em ABS	foxlux	Und	8,000	0,0000	12,3000	98,40	Venceu
14	254-01-0014	Trena De Fibra De Vidro Com Caixa Aberta 30m; Resistente a u	foxlux	Und	5,000	0,0000	28,0000	140,00	Venceu
15	254-01-0015	Trena Fibra 50mx12,5mm Longa com caixa aberta; Caixa plástic	foxlux	Und	5,000	0,0000	44,0000	220,00	Venceu
20	254-01-0020	Mangueira preta polietileno Bitola 1x2.00 mm	manf	Mt	1.000,000	0,0000	1,9300	1.930,00	Venceu
21	254-01-0021	Mangueira preta polietileno Bitola 2 x2.0	manf	Mt	1.000,000	0,0000	5,9000	5.900,00	Venceu
23	254-01-0023	Mangueira preta polietileno Bitola 3/4 x 2.00	manf	Mt	1.000,000	0,0000	1,7800	1.780,00	Venceu
36	254-01-0038	Tinta Epóxi e poliuretano 3,6 L várias cores	renner	Und	20,000	0,0000	120,0000	2.400,00	Venceu
40	254-01-0043	TEXTURA.	renner	Und	120,000	0,0000	51,8000	6.216,00	Venceu
59	254-01-0064	Soquetes fixo de porcelana com contatos em cobre	lux	Und	80,000	0,0000	5,8000	464,00	Venceu
60	254-01-0065	Soquete de Pressão para lâmpada fluorescente Fixação através	lux	Und	100,000	0,0000	4,9000	490,00	Venceu
61	254-01-0066	lampada fluoresente	philbra	Und	140,000	0,0000	12,9000	1.806,00	Venceu
62	254-01-0067	Lâmpada fluorescente compacta 20W 220V com base E27	philbra	Und	140,000	0,0000	9,7000	1.358,00	Venceu
63	254-01-0068	Lâmpada fluorescente compacta 25W 220V com base E27	philbra	Und	140,000	0,0000	10,9000	1.526,00	Venceu
64	254-01-0069	lampada .	philbra	Und	140,000	0,0000	23,0000	3.220,00	Venceu
66	254-01-0071	"Lâmpada Fluorescente Espiral Alto Fator de Potência; 90W, 2	philbra	Und	140,000	0,0000	12,8000	1.792,00	Venceu
68	254-01-0073	Lâmpada Halógena100W, 220V; Vida mediana 1.000 horas; Clara;	philbra	Und	150,000	0,0000	4,9000	735,00	Venceu
69	254-01-0074	Lâmpada Halógena70W, 220V; Vida mediana 1.000 horas; Clara;	philbra	Und	150,000	0,0000	5,0000	750,00	Venceu
70	254-01-0075	Lâmpada Halógena42W, 220V; Vida mediana 1.000 horas; Clara;	philbra	Und	150,000	0,0000	5,0000	750,00	Venceu
71	254-01-0076	Lâmpada Halógena28W, 220V; Vida mediana 1.000 horas; Clara;	philbra	Und	150,000	0,0000	5,9000	885,00	Venceu
72	254-01-0077	Lâmpada Fluorescente Tubular 14W; Frequência 50/60Hz	philbra	Und	110,000	0,0000	10,9000	1.199,00	Venceu
73	254-01-0078	Lâmpada Fluorescente Tubular 18W;Frequência 50/60Hz	philbra	Und	110,000	0,0000	12,9000	1.419,00	Venceu
74	254-01-0079	Lâmpada Fluorescente Tubular 28W;Frequência 50/60Hz	philbra	Und	110,000	0,0000	12,9000	1.419,00	Venceu
77	254-01-0082	Lona Preta Forte 6 x 100	ecocicle	Mt	2.400,000	0,0000	0,9900	2.376,00	Venceu
78	254-01-0083	Lona Preta Forte 8 x 100	ecocicle	Mt	2.400,000	0,0000	0,9000	2.160,00	Venceu
89	254-01-0094	Madeira de pinus para espelho - 14cm de largura e 1 polegada	perondi	Mt	1.800,000	0,0000	12,0000	21.600,00	Venceu
98	254-01-0103	Madeira pinus em bruto seca para tábuas 2,5cmx30cm	perondi	Mt	2.500,000	0,0000	10,0000	25.000,00	Venceu
117	254-01-0122	A Argamassa Colante do tipo AC I é indicada para assentament	certa	Und	200,000	0,0000	9,9000	1.980,00	Venceu
118	254-01-0123	A Argamassa Colante do tipo AC II é indicada para assentamen	certa	Und	200,000	0,0000	18,7000	3.740,00	Venceu
120	254-01-0125	Fixador para cal 150 ml	cal	Und	200,000	0,0000	2,1700	434,00	Venceu
121	254-01-0126	Alvenarite; Produto pronto para o uso; Densidade: 1,03 g/cm³	venacal	Und	200,000	0,0000	5,8000	1.160,00	Venceu
125	254-01-0130	Prego com cabeça, dimensões:6x6	gerdau	Kg	80,000	0,0000	9,9900	799,20	Venceu
127	254-01-0132	Prego com cabeça, dimensões:10x11	gerdau	Kg	80,000	0,0000	12,9000	1.032,00	Venceu
131	254-01-0136	Prego com cabeça, dimensões:16x24	gerdau	Kg	80,000	0,0000	8,0000	640,00	Venceu
137	254-01-0142	Prego com cabeça, dimensões:24x60	gerdau	Kg	80,000	0,0000	8,0000	640,00	Venceu
142	254-01-0147	Prego telheiro Galvanizado, dimensões: 18x27	gerdau	Und	100,000	0,0000	11,0000	1.100,00	Venceu
144	254-01-0149	Prego telheiro Galvanizado, dimensões: 18x36	gerdau	Und	100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Venceu
147	254-01-0152	Tubo de PVC esgoto, bitola 40mm, comprimento: 6 metros	plastilit	Und	80,000	0,0000	16,4000	1.312,00	Venceu
148	254-01-0153	Tubo de PVC esgoto, bitola 50mm, comprimento: 6 metros	plastilit	Und	80,000	0,0000	23,4000	1.872,00	Venceu
149	254-01-0154	Tubo de PVC esgoto, bitola 75mm, comprimento: 6 metros	plastilit	Und	80,000	0,0000	40,7000	3.256,00	Venceu
150	254-01-0155	Tubo de PVC esgoto, bitola 100mm, comprimento: 6 metros	plastilit	Und	80,000	0,0000	43,2000	3.456,00	Venceu
154	254-01-0159	Tubo de PVC soldável, bitola 32mm, comprimento: 6 metros	plastilit	Und	80,000	0,0000	19,9000	1.592,00	Venceu
155	254-01-0160	Tubo de PVC soldável, bitola 40mm, comprimento: 6 metros	plastilit	Und	80,000	0,0000	38,0000	3.040,00	Venceu
179	254-01-0184	Arame Recozido, bitola 16 BWG - 1,65mm. NBR 5589/82	zebu	Kg	40,000	0,0000	12,9900	519,60	Venceu

180	254-01-0185	Arame Recozido, bitola 18 BWG - 1,25mm. NBR 5589/82	zebu	Kg	40,000	0,0000	10,9900	439,60	Venceu
193	254-01-0198	Luminária Multi-uso; Para lâmpadas fluorescentes tubulares;	philbra	Und	50,000	0,0000	109,8000	5.490,00	Venceu
207	254-01-0217	Cabo Pp 750v 2x2,5mm;	neo cabo	Mt	800,000	0,0000	2,9800	2.384,00	Venceu
212	254-01-0222	Fio Flexível 750v 4mm	neo cabo	Mt	800,000	0,0000	1,8700	1.496,00	Venceu
215	254-01-0225	Fio paralelo 300v 2x2,5mm;	neo cabo	Mt	800,000	0,0000	1,9800	1.584,00	Venceu
216	254-01-0226	Fio sólido 750v 1,5mm	neo cabo	Mt	800,000	0,0000	1,9900	1.592,00	Venceu
219	254-01-0229	Fio sólido 750v 10mm	neo cabo	Mt	800,000	0,0000	4,0900	3.272,00	Venceu
228	254-01-0238	Eletroduto Corrugado Flexível, Grande flexiblidade, Anti cha	real flex	Mt	100,000	0,0000	1,9800	198,00	Venceu
230	254-01-0240	Eletroduto Corrugado Flexível, Grande flexiblidade, Anti c	real flex	Mt	100,000	0,0000	1,9800	198,00	Venceu
232	254-01-0242	Eletroduto Rígido Roscável, Anti chama, Bitola ¾"	real flex	Mt	100,000	0,0000	6,9900	699,00	Venceu
236	254-01-0246	Eletroduto Rígido Roscável, Anti chama, Bitola 2"	real flex	Mt	100,000	0,0000	17,9000	1.790,00	Venceu
237	254-01-0247	Eletroduto Rígido Roscável, Anti chama, Bitola 2 ½"	real flex	Mt	100,000	0,0000	2,9800	298,00	Venceu
238	254-01-0248	Eletroduto Rígido Roscável, Anti chama, Bitola 3"	real flex	Mt	100,000	0,0000	2,9700	297,00	Venceu
239	254-01-0249	Eletroduto Rígido Roscável, Anti chama, Bitola 4"	real flex	Mt	100,000	0,0000	2,9400	294,00	Venceu
241	254-01-0251	Eletroduto Rígido Soldável, Anti chama, Bitola 25mm	real flex	Mt	100,000	0,0000	5,0000	500,00	Venceu
244	254-01-0254	Eletroduto Aparente universal, Bitola 1"	real flex	Mt	100,000	0,0000	9,0000	900,00	Venceu
246	254-01-0256	Eletroduto Aparente universal, Bitola ½"	real flex	Mt	100,000	0,0000	2,9700	297,00	Venceu
250	254-01-0260	Caixa dá água; Fabricada em Polietileno, Matéria prima ató	fortlev	Und	80,000	0,0000	110,0000	8.800,00	Venceu
253	254-01-0263	Caixa dá água; Fabricada em Polietileno, Matéria prima	fortlev	Und	30,000	0,0000	278,0000	8.340,00	Venceu
259	254-01-0269	Tampa para caixa d"água 300Litros	fortlev	Und	20,000	0,0000	87,0000	1.740,00	Venceu
273	254-01-0283	Espuma expansiva de poliuretano para porta, 500ml	praime	Und	40,000	0,0000	15,9900	639,60	Venceu
275	254-01-0286	Porta com miolo Lisa Semi Oca Lisa 2,10x 0,90m com marco e b	mundial	Und	30,000	0,0000	187,0000	5.610,00	Venceu
			Total do Fornecedor ---------->		21.248,000			162.334,40	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Entregar o objeto solicitado de acordo com prazos estabelecidos em edital de licitação.
- Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, funcionários e demais encargos necessários para a entrega do objeto licitado, no prazo estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a pagar o valor estipulado na Cláusula Quarta, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

O município obriga-se na fiscalização do fiel cumprimento deste contrato, indicando como fiscal a Diretora de Indústria Comercio e Urbanismo a Sr.ª Indiamara Aline Vizoli Matricula n.º2081.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE E ENTREGA

O Município pagará ao Contratado em moeda corrente o valor de até **R$ 162.334,40 (cento e sessenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais com quarenta centavos)** de acordo com as propostas apresentadas e mediante a entrega dos objetos ora licitados e, apresentação de nota fiscal no valor correspondente, e o pagamento será com até 30 dias após a emissão da N.F. No corpo da nota (s) deverão constar o número deste contrato, do Processo Licitatório PREF n. 39/2018.

A empresa licitante compromete-se a entregar os produtos ora licitados no prazo máximo estabelecido pela requisitando considerando a necessidade e urgência da efetivação do serviço, a contar da requisição dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2018, conforme Parecer Contábil anexo ao processo anteriormente a este edital. *** Fica a critério da Contabilidade o correto empenhamento das despesas para o exercício de 2018 e futuros.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação de prazo, exercício futuros, o setor contábil e o setor de compras ficam desde já encarregados de efetuar o correto empenhamento das despesas realizadas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IPUACU

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
2	02.01	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
6	03.01	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
63	06.01	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
74	07.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
80	08.03	2.025	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
89	08.04	1.010	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUACU

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
4	12.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
8	12.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
25	12.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de **11 de outubro de 2018 e perdurará até a data de 11 de outubro de 2019** com a entrega/realização no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitados observados os prazos prescritos no edital.

Paragrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado conforme previsto na Ata de Registro de Preços (condições gerais) e Edital do Processo item (11.1.1) abaixo descrito:

> ... 11.1.1 – O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer aditivos de: supressão ou adição de quantitativos até o máximo de 25% da quantidade inicial licitada; reajuste de valores em caso de desiquilíbrio financeiro devidamente comprovado por notas fiscais de compra e se requerido pelo futuro contratado; aditivo de prazo em caso de haver saldo remanescentes após os 12 (doze) meses iniciais de contrato....

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III – declaração de inidoneidade;

IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A aquisição do objeto do presente contrato será feita de imediato, vedada a subcontratação, sendo que o valor pactuado poderá sofrer reajuste conforme preconiza o Item (11.1.1) do edital.

A Licitante contratada por si só se obriga a fornecer qualquer documento solicitados pelo Município e a cumprir a legislação vigente em especial as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Normas Especificas atinentes ao objeto licitado dos seguintes órgãos – MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ipuaçu – SC, 11 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçú – SC Clori Peroza- Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: COMERCIAL MEZZALIRA MEI

Resp. Legal Sr. Ivonei Mezzalira _____

Visto/Jurídico. **Dr. João Marcelo Lang** OAB/SC n. 12.183_____

Testemunhas:

Juliane Carlesso
Chefe de gabinete

Alexandre Henrique Ceron
Assessor de Gabinete